

Concede reconhecimento a curso.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, ítem I, da Constituição, e nos termos do artigo 23 do Decreto-lei nº 421, de 11 de maio de 1938, decreta:

Artigo único. É concedido reconhecimento ao Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba, mantida pela Sociedade Civil Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba e agregada à Universidade da Paraíba.

Brasília, em 11 de agosto de 1960; 1399 da Independência e 729 da República.

RANIERE MAZZILI

Pedro Paulo Denido

<sup>25</sup>  
D.O. de agosto de 1960. - pag. 11.813